



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015 - (PMRC)

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 120.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E DE ATÉ 50.000 LITROS DE ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DE MANEIRA FRACIONADA, NOS TANQUES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO, NO HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO REVENDEDOR VAREJISTA (POSTOS DE REVENDA)**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr<sup>a</sup> **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr<sup>a</sup> **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.016.136-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.827.249-91, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CHAMMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 349, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, CEP: 86.410-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.328.660/0001-70, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.416-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 031.859.359-93, residente e domiciliado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 451, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 077/2015 – Registro de Preços (PMRC), homologado em 31 de Julho de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 090/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	VLR UNIT CONTRATADO INICIALMENTE (R\$)	DIFERENÇA A SER ADITIVADA (R\$)	QUANTIDADE A SER ADITIVADA (L)	VLR TOTAL A SER ADITIVADO (R\$)
01	GASOLINA COMUM	L	3,24	0,14	116.591,96	16.322,87
02	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (ETANOL)	L	1,97	0,51	45.833,76	23.375,21
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO						39.698,08

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 39.698,08 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos)** aos itens 01 e 02, referentes à Ata de Registro de Preços nº 090/2015 do Pregão Presencial nº 077/2015 – Registro de Preços (PMRC), a partir da data de 13 de Outubro de 2015, conforme reajuste solicitado pela CONTRATADA sob o protocolo nº 004326/2015. Sendo que o valor total subdivide-se em:

**Parágrafo Primeiro: R\$ 360,26 (trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)** referentes ao pagamento retroativo da diferença dos empenhos nº 005542, 005543, 005544, 005545, 005546 e 005547, datados de 16 de Outubro de 2015, provenientes da aquisição de 1.373,80 (um mil, trezentos e setenta e três vírgula oitenta) litros de gasolina e 329,28 (trezentos e vinte e nove vírgula vinte e oito) litros de etanol;

**Parágrafo Segundo: 36.337,82 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referentes ao saldo de 115.218,16 (cento e quinze mil, duzentos e dezoito vírgula dezesseis) litros de gasolina e 45.504,48 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro vírgula quarenta e oito) litros de etanol.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência mantém as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 090/2015 (PMRC).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	865	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	866	107	Salário Educação	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	867	117	MDE/PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	868	135	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	869	504	Outros Royalties	Despesas com Transporte Escolar

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se, mediante solicitação argumentada pelo chefe do Departamento de Frotas e Gestor do Contrato, o Sr. Alberto Rahuam Junior, em atendimento ao Protocolo nº 004326/2015, da empresa AUTO POSTO CHAMMAS LTDA, onde solicita Reequilíbrio Econômico dos itens 01 e 02 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 099/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 077/2015 – Registro de Preços, pois menciona que em função dos reajustes sofridos nos valores dos produtos adquiridos pela empresa, esta encontra-se impossibilitada de fornecer os itens supracitados pelos valores contratados inicialmente. Para comprovação, a referida empresa, apresenta notas fiscais do período de realização da licitação e do período atual, onde é possível constatar a grande alteração nos valores dos combustíveis. Diante do exposto, a administração optou pela viabilidade do presente aditivo, pois a partir de pesquisas realizadas, foi possível visualizar que, com a realização de uma nova licitação esta municipalidade, provavelmente, encontraria valores maiores do que o resultado do reajuste solicitado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação do Departamento de Frotas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 090/2015 (PMRC).

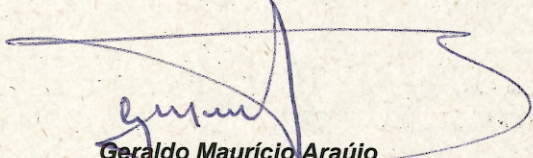


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

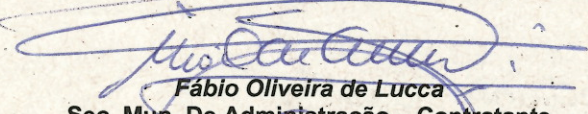


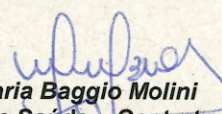
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

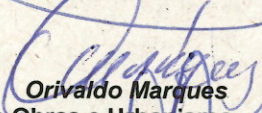
Ribeirão Claro-Pr, 26 de Outubro de 2015.

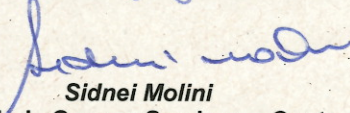
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

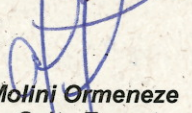
  
**Telma Cristina de Paula Gonçalves**  
Sec. Mun. de Finanças - Contratante

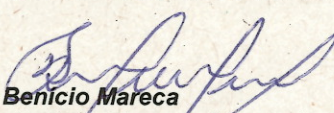
  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Sec. Mun. De Administração - Contratante

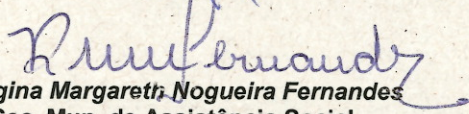
  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec. Mun. de Saúde - Contratante

  
**Orivaldo Marques**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo - Contratante

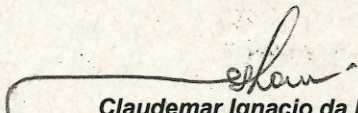
  
**Sidnei Molini**  
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços - Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec. Mun. de Educ., Cult., Esportes e Lazer -  
Contratante

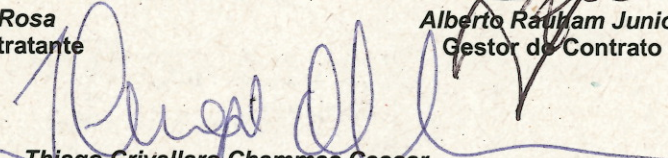
  
**Benício Mareca**  
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento -  
Contratante

  
**Regina Margareth Nogueira Fernandes**  
Sec. Mun. de Assistência Social -  
Contratante

  
**Edilaine Cavaliéri Faganelli**  
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer  
- Contratante

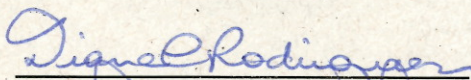
  
**Claudemar Ignacio da Rosa**  
Chefe de Gabinete - Contratante

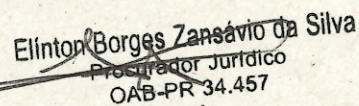
  
**Alberto Raulham Junior**  
Gestor do Contrato


  
**Thiago Crivellaro Chammas Cassar**  
Auto Posto Chammas Ltda - Contratada

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**



  
**Elinton Borges Zansavio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francieli Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

# Parabéns Innã e Shara



No dia 25 de outubro, quem completou mais um ano de idade foi Innã Moraes. Já ontem, foi o dia de Shara Araújo ser presenteada. "Parabéns para vocês por esse dia tão especial, muita alegria, paz e harmonia. Que todos os desejos de ambas se realizem, pois vocês merecem. Feliz aniversário!". São os votos dos seus pais Andrea Moraes e Fábio Moraes.

# Jacarezinho realiza Dia da Mulher Trabalhadora Rural

**TEXTO: Marcos Junior**  
**FOTOS: Wellington Krokowez**  
A Secretaria Municipal de Agricultura de Jacarezinho realizou nesta quinta-feira, 22, a comemoração do "Dia da Mulher Trabalhadora Rural". O evento que aconteceu no Centro de Eventos Prefeito José Antônio de Oliveira contou com parceiros da EMATER e o prefeito Sérgio Eduardo de Faria, Dr. Sérgio.

"Quero parabenizar ao belo trabalho que estas mulheres executam na área rural de nossa cidade. Estamos realizando vários projetos e ações para este setor em Jacarezinho", argumenta Dr. Sérgio durante a abertura do evento.

A Enfermeira do SENAC Lívia Borghi Possetti realizou a palestra "Cuidados Básicos com a Saúde da Mulher" e logo depois a Promotora Pública da Comarca de Jacarezinho Maristela Aparecida Canhoto Carulla falou sobre "Violência contra a Mulher". Durante o período vespertino houve a "Tarde de Beleza"

com a participação do SENAC. **AÇÕES**

Entre as ações que ele destaca é o "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo" que é uma parceria com o Governo do Estado que proporciona a distribuição de calcários para produtores cadastrados e que auxiliam na fertilidade da terra e incentivar a produtividade. Outra ação em parceria foi o recebimento de dois resfriadores através do "Patrulha do Leite" que tem como finalidade de apoio à pecuária leiteira na agricultura familiar.

Através de uma emenda federal a Secretaria também recebeu dois novos maquinários (um trator e uma roçadeira hidráulica) neste mês de outubro. A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura vem realizando trabalhos constantes nas estradas rurais. "Nosso município tem muitos quilômetros, aos poucos estamos dando atenção constante a todas", finaliza o Secretário Municipal de Agricultura José Antônio Costa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 113/2015 (PMRC)**  
Objeto: A aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo van Jinbei Fabusforma de placa AVK - 2430, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
CNPJ: 75.449.579/0001-73  
Contratado: CASTILHO - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME  
CNPJ: 05.602.934/0001-17  
Valor Total: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Ribeirão Claro-PR, 26 de Outubro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR**  
CNPJ nº 76.966.845/0001-06  
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000  
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

**DECRETO Nº 3.110/2015**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora/PR., Srº Gelson Mansur Nassar, usando as atribuições que legalmente lhe foram conferidas e, fundamentado na Lei Municipal nº 667/89

DECRETA:

**ART. 1º.** Fica nomeado o Dr. PAULO ARTHUR TEIXEIRA MONTEIRO, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 55.416, portador do RG sob o nº 8.003.199-8 SSP/PR e CPF/MF nº 054.345.599-83, para exercer as funções de Chefe de Gabinete – Símbolo CC-1.

**ART. 2º.** A nomeação citada no artigo anterior é em caráter de provimento em comissão.

**ART. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 26 de outubro de 2015.  
GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2014 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014 (PMRC)**  
CONTRATANTE: DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: ZUCCO & BAGGIO LTDA – ME - CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92  
OBJETO: A aquisição de lanches, para serem fornecidos aos Servidores da Limpeza Pública e demais departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
VALOR: R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2015 a 12 de Janeiro de 2016.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
ASSINATURA: 09 de Outubro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 09 de Outubro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**Cantina Ione**  
Carlópolis-PR  
Rua Benedito Salles, 365  
Cel: (43) 9919-5951

**BAISSA Presentes**  
Biquinhos  
Artes para pesca  
Utilidades domésticas  
Presentes em geral  
Fones: (43) 3566-1203  
Rua Benedito Salles, 1.111 - Carlópolis-PR

**Anúncio de Emprego**  
A empresa Fabio Jeans Confeccões Eireli-Epp esta contratando funcionários portadores de necessidade pessoal para preenchimento de 05 (cinco) vagas. Interessados comparecerem munidos dos documentos pessoais para entrevista na sede da empresa à Rua Laudelino Salles de Azevedo nº 410 Residencial Vista Bela- Carlópolis –PR.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015**  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADA: OLIVEIRA & BENETI LTDA ME - CNPJ: 11.472.559/0001-30  
OBJETO: Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura e estofamento com fornecimento de peças e materiais originais ou de linha de montagem nos veículos pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo eles VW Kombi Standard de Placa nº ASE-2168, VW Saveiro de Placa nº AHM-3215, Fiat Strada de Placa nº ANJ-3770, Toyota Bandeirantes de Placa nº AIB-2653, CG Titan 125 de Placa nº AKO-9967 e CG Cargo 125 de Placa nº AHY-7175.  
ADITIVA-SE O VALOR EM 25% - R\$ 3.247,75 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.39.00.00  
FONTE DE RECURSOS: 3.0076 - Recurso Próprio - Exercício Anterior.  
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 26 de outubro de 2015.  
ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Mateus Ferreira pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA  
CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70  
OBJETO: A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Venda).  
VALOR: R\$ 39.698,08 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 26 de Outubro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**Vende-se:**

**Casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem Localizada na Rua Quaresmeira, loteamento Novo Horizonte**  
Valor: R\$ 110.000  
Tratar pelo telefone: (43) 9938-7494

**Pérola do Norte**  
A imparcialidade na Notícia

**Expediente**  
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro  
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
Email: jomalperoladonorte@hotmail.com  
Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP  
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**  
Abatia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaú, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**  
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná  
Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000  
Aquele que habita no esconderijo do Abitônio, à sombra do Omphebe decumans.